

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Sumário

1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	4
1.2 OBJETIVO	4
1.3 BASE LEGAL.....	4
1.4 VIGÊNCIA.....	4
2. CONTEÚDO.....	5
2.1 MODELO DE GESTÃO.....	5
2.1.1 GOVERNANÇA	6
2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO	9
2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS.....	10
2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL.....	10
2.2.1.2 BRASIL.....	11
2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS	12
2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS.....	14
2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO	15
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ	15
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS	16
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026.....	17
2.2.5 DOS ENQUADRAMENTOS	18
2.2.6 LIMITES GERAIS	19
2.2.7 ALÇADA PARA INVESTIMENTOS	19
2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS.....	20
2.3.1 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA GESTÃO.....	21
2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS	21
2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.....	22
2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	22
2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS.....	23
2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS	27
2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA	27
2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS.....	29
2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA	30
3. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	31
3.1 OBJETIVO	31
3.2 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE - BENCHMARK.....	31
3.3 ELEGIBILIDADE AO EMPRÉSTIMO.....	31
3.4 MONTANTE DISPONÍVEL	32
3.5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRAZO DE PAGAMENTO	32
3.6 ENCARGOS E TAXAS	33
3.7 MARGEM E VALORES.....	34

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

3.8 CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS	34
3.9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.....	34
3.10 DISPOSIÇÕES GERAIS	34
4. TRANSPARÊNCIA	35
5. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA - ASG	35
6. VEDAÇÕES	36
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	37

1. APRESENTAÇÃO

1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

1.2 OBJETIVO

A Avaliação Atuarial e o Estudo de *Asset Liability Management* (ALM) realizados, constataram que o **NITERÓI PREV** dispõe de uma situação saudável no que tange à sua solvência, assim como dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia diversificada vislumbrando o equilíbrio atuarial e financeiro no longo prazo.

Portanto, o **NITERÓI PREV** no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade ajustada ao risco, para cada um dos investimentos e para o conjunto da carteira.

1.3 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 5.272/25 ("Resolução 5.272/25") e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 ("Portaria 1.467/22") no que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **NITERÓI PREV**, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272/25.

O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que "*justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação*".

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 5.272/25, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 5.272/25 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do **NITERÓI PREV** poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do **NITERÓI PREV** é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O **NITERÓI PREV** adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, em suas alçadas, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do **NITERÓI PREV** é formada pela Unidade Gestora, que conta com uma estrutura própria de hierarquias, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovarão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas, em conformidade com o previsto no art. 72 da Portaria 1.467/22.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê de investimentos e Conselho Superior de Administração.

Conforme a Resolução N° 01/NITPREV/2025, Regimento Interno do **NITEROI PREV**:

Art. 7º - Ao COMITÊ DE INVESTIMENTO, compete:

I - Analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos dos Fundos Financeiro e Previdenciário da NITERÓI PREV, observados os regulamentos e diretrizes pertinentes do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;

II- Analisar a conjuntura, os cenários e perspectivas de mercado;

III - Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários econômico-financeiros e da Política de Investimentos da NITERÓI PREV;- Avaliar as opções de

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

investimentos e estratégias que envolvam compra, venda, locação e/ou renovação dos ativos da NITERÓI PREV e das carteiras dos Fundos por ela administrados;

IV- Avaliar riscos potenciais;

V - Propor alterações em seu Regimento Interno.

DA DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Art. 38 - À DIRETORIA DE INVESTIMENTOS compete:

I Gerir os investimentos mobiliários da NITERÓI PREV, subsidiando as deliberações do Comitê de Investimentos, de acordo com a política de investimentos estabelecida pelo RPPS;

II - Controlar e acompanhar os investimentos de acordo com as deliberações do Comitê de Investimentos e a Política de Investimentos;

III - Sugerir ao Comitê de Investimentos operações relativas aos investimentos financeiros da NITERÓI PREV, em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, atendendo aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparências previstas em resolução do CMN

IV - Subsidiar a Diretoria de Finanças e o Comitê de Investimento com relatórios gerenciais acerca dos investimentos da NITERÓI PREV;

V - Acompanhar permanentemente a evolução da conjuntura econômica do país e dos mercados financeiros e de capitais e identificar, analisar e apresentar alternativas de investimentos para deliberação do Comitê de Investimentos;

VI acompanhar diariamente dados e indicadores relacionados aos mercados de renda fixa e variável;

VII - Subsidiar o Comitê de Investimentos na elaboração e acompanhamento da Política de Investimentos da NITERÓI PREV;

VIII - Elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86 Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

IX - Conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, emitir relatórios, no mínimo semestralmente, que contemplem: a) as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos; b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; c) análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las. Sendo que, as conclusões, recomendações, análises e manifestações deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento dos órgãos ou instâncias com atribuições para determinar as providências necessárias.

X - Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 39 – Ao DEPARTAMENTO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS compete:

I - Desenvolver as atividades de planejamento para propiciar o acesso integrado à gestão de riscos dos investimentos, objetivando melhores resultados através da identificação de oportunidades e diminuição de perdas;

II - Acompanhar e monitorar continuamente os riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras;

III - Realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do RPPS, bem como assegurando-se da capacidade técnica e do desempenho positivo de qualquer instituição contratada para prestação de serviços relacionando às aplicações dos recursos do RPPS;

IV- Seguir os critérios para o credenciamento das instituições que deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira;

V - Realizar o credenciamento do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre a sua regularidade perante a CVM e o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado;

VI- Desempenhar outras atribuições afins.

O Conselho Superior de Administração da Niterói Prev é o órgão deliberativo que supervisiona a gestão administrativa, estratégica e financeira da autarquia, incluindo a aprovação da Política Anual de Investimentos e o acompanhamento de sua execução. Regulamentado pela Resolução N° 01/NITPREV/2025, com base na Lei Municipal nº 2.288/2005, é composto por representantes do Executivo, Legislativo, servidores e pensionistas, assegurando a governança, a transparência e a segurança dos recursos previdenciários.

Adicionalmente, o **NITERÓI PREV** conta com o serviço de consultoria de investimentos da empresa **Mais Valia Consultoria Ltda (Consultoria)**, e inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a análise, avaliação e assessoramento

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

dos investimentos. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos RPPS, através de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política de investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do art. 102 da Portaria 1.467/22, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2 da Resolução 5.272/25 determina que os recursos do **NITERÓI PREV** devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

IV – investimentos estruturados

V – fundos imobiliários

VI – empréstimos consignados

São considerados investimentos estruturados:

I – cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";

II – cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;

III – cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações – Mercado de Acesso"; e

IV – cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **NITERÓI PREV**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **NITERÓI PREV**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467/22.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do **NITERÓI PREV**, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no art. 102 da Portaria 1.467/22.

Para a busca do mais adequado portfólio, identificamos uma abordagem do cenário econômico atual e projetado para 2026.

2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL

Situação de partida

- A inflação global, que vinha inflamada por choques de energia, gargalos logísticos e efeitos de estímulos pós-pandemia, já mostra sinais de arrefecimento em muitos países, embora de forma heterogênea. A boa possibilidade de maior oferta de petróleo após a atividade do Governo Trump na Venezuela.
- Bancos centrais nos países desenvolvidos iniciaram ou estão próximos de iniciar ciclos de afrouxamento monetário (cortes), mas enfrentam dilema: inflação ainda resiliente “teimosa” e fragilidade no crescimento.
- Em economias emergentes, o “espaço” para cortes de juros é mais limitado, apesar dos recentes índices de inflação anual se aproximando do centro da meta pois, não estão eliminadas fontes de pressões inflacionárias como e riscos fiscais, e pesquisas eleitorais no nosso cenário doméstico ainda pesarão.

Cenários possíveis

Cenário	Suposição / gatilho	Consequências macro
---------	---------------------	---------------------

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Desaceleração suave com inflação convergente	Choques de oferta (energia, alimentos) aumentam; crescimento global modesto, mas sem crises agudas	Juros começam a ser cortados com cautela nos EUA/Europa; retornos (yields) de bônus caem; mercados emergentes com fluxo positivo de capital
Surpresa inflacionária (novo choque de commodities / geopolítica)	Choque externo (preço de petróleo, conflito, desarranjo nas cadeias) dispara inflação	Bancos centrais atrasam cortes ou até elevam juros; yields sob pressão; mercados acionários voláteis
Recessão nos EUA / “soft landing” falhado	Contração forte nos EUA leva à crise de crédito / colapso de consumo	Reação global; retração sincronizada; fuga para “portos seguros” (títulos de dívida pública forte, ouro)

Parâmetros-chave

- Juros de referência nos EUA (Fed Funds) tendem a permanecer elevados por mais tempo, com cortes graduais.
- A curva de rendimentos deverá se suavizar de forma moderada, dependendo do risco percebido.
- A inflação “META” será o foco: se ficar persistentemente acima do esperado, os bancos centrais vão resistir aos cortes.

Riscos globais fortes

- Tensões geopolíticas apresentadas pelo Governo Trump mais Oriente Médio (aparente solução, mas com incertezas), Rússia-Ucrânia, Ásia: China X Taiwan.
- Adoção de políticas protecionistas, novas tarifas, escalonamento de disputas comerciais, inclusive com uso da força militar.
- Endividamento elevado dos países/empresas, fragilidade financeira sistêmica.
- Choques climáticos extremos que reverberem nos preços agrícolas/energia.

2.2.1.2 BRASIL

Contexto atual

- A taxa Selic está iniciando o ano de 2026 no patamar de 15 % a.a.
- A inflação medida pelo IPCA está na faixa de 4,30% (IPCA de 2025 = 4,26%).
- Projeções para 2026 indicam expectativa de inflação convergindo, embora ainda acima da meta.
- O crescimento econômico está desacelerando, reflexo da política monetária restritiva e do ambiente externo mais fraco.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- O câmbio (USD/BRL) tem variado e afeta fortemente o balanço de riscos externos bem como os índices de inflação através dos produtos importados que compõem coleta para o IPCA

Cenários possíveis:

Cenário	Suposição / gatilho	Impacto para Brasil
Desinflação gradual e acomodação monetária	Choques externos positivos (commodities, recuperação global) + estabilidade cambial	Selic começa a cair rumo a 13 % -12 %; inflação converge para tolerância; crescimento recrudesce
Persistência inflacionária	Pressão nos preços de alimentos/energia; reajustes de custo; câmbio volátil	Manutenção ou até novo aperto monetário; juros longos elevados; risco de estagflação
Crise externa ou fuga de capitais	Contração global forte, aversão a risco, elevação de prêmios de risco Brasil	Pressão sobre câmbio, elevação de spreads, aperto fiscal e monetário drástico

Riscos específicos

- Fiscal: contingenciamento sem ajuste estrutural gera desconfiança.
- Expectativas: se inflação esperada perder ancoragem, inflação “de segunda ordem” (salários, contratos) ganha força.
- Choques climáticos: seca ou excesso de chuvas impactam produção agrícola, energia (hídrica) e câmbio.
- Volatilidade cambial por choques externos ou fuga de capitais.
- Volatilidades e risco de eleições presidenciais pendendo de lado a lado

Oportunidades estruturais

- Reforma tributária e administrativa (se aprovada) pode melhorar o ambiente de investimento.
- Potencial em commodities agrícolas e minério: Brasil pode se beneficiar se demanda global se reaquecer.
- Setores exportadores têm alavanca cambial favorável em cenários de valorização do dólar.
- Movimento de realinhamento dos fluxos globais de capital, direcionando recursos para os mercados emergentes, incluindo o Brasil.

2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS

Renda fixa

Oportunidades

- Juros reais ainda elevados: títulos públicos indexados (IPCA + taxa fixa) oferecem proteção contra inflação. Idem para Taxas prefixadas.
- Curva de juros “plana” ou decrescente: reforça ganhos nos vencimentos longos com redução de taxas.
- Diversificação incluindo títulos internacionais (em dólar) para capturar divergência monetária.
- Estratégias híbridas: parte fixa, parte indexada.

Riscos

- Corte de juros antecipado: pode reduzir taxas futuras (mas esse risco é moderado).
- Inflação persistente acima do esperado: erosão de ganhos reais.
- Risco de crédito: papéis de emissores privados podem sofrer; risco de inadimplências persistir.
- Risco de liquidez: especialmente para títulos de prazos longos em cenários estressados.

Renda variável (ações, fundos de ações)

Oportunidades

- Ações exportadoras / ligadas a commodities têm vantagem em cenário global favorável ou câmbio pressionado.
- Valuation descontado em muitos setores brasileiros: possibilidade de valorização (upside) forte se ambiente macroeconômico for mais construtivo, especialmente em caso de ciclos de queda da taxa Selic.
- Empresas com receitas em dólar ou com capacidade de repassar inflação tendem a resistir melhor. Energia Elétrica, Consumo, Saneamento, Estradas.
- Crescimento de setores de tecnologia, energia renovável, infraestrutura pode se destacar.
- Atração de fluxo global de capital para a bolsa brasileira pode potencializar a valorização do mercado acionário local.

Riscos

- Volatilidade elevada: em momentos de recessão ou choque externo, saídas abruptas de capital.
- Margens comprimidas por custos de insumos/inflacionários e serviço da dívida.
- Exposição cambial: dívidas em dólar ou insumos importados elevam risco.
- Apreciação/perda de confiança no governo, política econômica e fiscal instáveis.
- Inflação persistente requerer retomada do ciclo de aperto monetário.

Imóveis / mercado imobiliário

Oportunidades

- Em cenários de juros mais baixos (nos países desenvolvidos ou mercados emergentes selecionados, como o Brasil), imóveis como proteção contra inflação ganham interesse.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- Setores nicho (logística, galpões, data centers, imóveis industriais, hotéis) podem oferecer retorno superiores às metas atuariais.
- Localizações valorizadas em cidades brasileiras podem segurar valor real.
- Imóveis com receita em dólar (turismo, destinos premium) podem capturar câmbio favorável.

Riscos

- Altos juros limitam crédito imobiliário, encarecem financiamento e reduzem demanda.
- Custo de construção elevado (materiais, mão de obra) atrapalha novas obras e margens.
- Risco de vacância e inadimplência, especialmente em mercados menos líquidos.
- Ajustes regulatórios ou tributários locais que afetem aluguéis ou imposto sobre propriedade.

2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS

Cenário base mais provável

Inflação global continua caindo, mas de forma lenta; cortes de juros graduais nos EUA/Europa, com Brasil um passo atrás. No Brasil, inflação convergindo lentamente, Selic mantida em patamar elevado (15 %) por mais tempo, com início de descompressão em micro movimentos (0,25 pontos) no final do primeiro trimestre de 2026.

Nesse cenário

- Renda fixa brasileira indexada (principalmente IPCA + taxa fixa) combinada com aplicações indexadas ou ativos integrantes do índice IRF-M será uma opção de boa proteção real e fluxos previsíveis. Adicionalmente às aplicações indexadas ao CDI que tem descorrelação com as estratégias anteriores.
- Renda variável: aproveitar oportunidades setoriais (commodities, infraestrutura) com exposição controlada.
- Imóveis: mais seletivo — priorizar nichos resilientes.

Tática sugerida

- Manter caixa confortável para aproveitar oscilações e correlações negativas (rebalanceamentos).
- Uso de *hedge* cambial parcial, de forma majoritária, para exposições internacionais.
- Escalonar prazos em renda fixa para capturar curvas de juros favoráveis, pré e pós-fixadas. Gestão Ativa.
- No portfólio de ações, limitar exposição direcional, aplicar (*stop loss*) e diversificar geografias – mercado local e globais.
- Imóveis: foco em localização, liquidez e balanço de custos/receitas (evitar projetos de alavancagem excessiva).

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2025							2026							2027							2028							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	
IPCA (variação %)	4,40	4,32	4,31	▼ (8)	152	4,29	42	4,16	4,05	4,06	▲ (1)	150	3,99	40	3,80	3,80	3,80	== (9)	137	3,50	3,50	3,50	== (9)	117	3,50	3,50	3,50	== (9)	117
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,25	2,26	2,26	== (2)	120	2,27	25	1,80	1,80	1,80	== (4)	119	1,74	26	1,84	1,80	1,80	== (1)	93	2,00	2,00	2,00	== (95)	88	2,00	2,00	2,00	== (95)	88
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,44	-					5,50	5,50	5,50	== (12)	124	5,50	32	5,50	5,50	5,50	== (10)	100	5,50	5,52	5,52	== (1)	87	5,50	5,52	5,52	== (1)	87
Selic (% a.a)	15,00	-	-					12,25	12,25	12,25	== (2)	147	12,00	39	10,50	10,50	10,50	== (47)	122	9,50	9,75	9,75	== (2)	105	9,50	9,75	9,75	== (2)	105
IGP-M (variação %)	-0,61	-0,80	-					4,00	3,95	3,95	== (1)	75	3,97	21	4,00	4,00	4,00	== (51)	67	3,85	3,85	3,85	== (5)	63	3,85	3,85	3,85	== (5)	63
IPCA Administrados (variação %)	5,25	5,32	5,31	▼ (1)	97	5,34	22	3,76	3,72	3,73	▲ (2)	95	3,73	21	3,60	3,70	3,71	▲ (1)	72	3,50	3,50	3,50	== (6)	58	3,50	3,50	3,50	== (6)	58
Conta corrente (US\$ bilhões)	-73,20	-74,85	-75,00	▼ (13)	39	-75,00	7	-67,00	-67,00	-67,00	== (1)	39	-65,00	7	-65,00	-65,00	-65,00	== (4)	33	-63,43	-63,00	-63,61	▼ (1)	28	-63,43	-63,00	-63,61	▼ (1)	28
Balança comercial (US\$ bilhões)	62,10	63,00	63,00	== (1)	37	63,00	7	66,00	66,00	66,00	== (1)	37	65,00	7	70,10	70,00	70,00	== (3)	30	70,00	70,00	70,00	== (4)	22	70,00	70,00	70,00	== (4)	22
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	75,00	79,70	79,70	== (1)	35	79,75	8	72,15	74,00	74,00	== (1)	35	75,00	8	75,00	77,93	77,93	== (1)	30	75,00	79,00	79,00	== (1)	25	75,00	79,00	79,00	== (1)	25
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,95	65,97	65,97	== (3)	54	66,00	13	70,27	70,25	70,23	▼ (1)	53	69,90	13	73,80	73,80	73,77	▼ (1)	44	76,00	76,00	76,00	== (5)	43	76,00	76,00	76,00	== (5)	43
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	== (13)	61	-0,39	14	-0,60	-0,56	-0,55	▲ (2)	61	-0,50	14	-0,38	-0,35	-0,40	▼ (2)	50	-0,13	-0,18	-0,19	▼ (3)	44	-0,13	-0,18	-0,19	▼ (3)	44
Resultado nominal (% do PIB)	-8,40	-8,43	-8,48	▼ (1)	53	-8,25	12	-8,68	-8,61	-8,66	▼ (1)	52	-8,45	12	-7,80	-7,90	-7,90	== (1)	42	-7,00	-7,00	-7,20	▼ (1)	38	-7,00	-7,00	-7,20	▼ (1)	38

Fonte: Site do Banco Central – Boletim FOCUS EM 02/01/2026.

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

O NITERÓI PREV em 31/12/2025 tinha em sua carteira de investimentos **R\$ 2.555.298.541,30** investidos em ativos e **R\$ 526.095,02** em disponibilidades financeiras, totalizando um montante de **R\$ 2.555.824.636,32**. A parte de investimentos está distribuída dessa forma pelos artigos da **Resolução 5.272/25**:

Descrição do Ativo		Art	Carteira	Carteira %
RENDA FIXA	Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	Art. 7º, I	434.127.701,43	17,00%
	Títulos Públicos - Oferta Pública/Plat. Eletron	Art. 7º, II		
	Títulos Públicos – Oferta Balcão	Art. 7º, III	1.073.226.211,79	42,00%
	Operações Compromissadas com TP TN	Art. 7º, IV		
	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	Art. 7º, V	767.031.593,80	30,02%
	Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	Art. 7º, VI		
	Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	Art. 7º, VII	115.305.379,52	4,51%
	Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, VIII		
	Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	Art. 7º, IX		
RENDA VARIÁVEL	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Art. 8º, I	108.719.185,55	4,25%
	Fundo/Classe ETF de Ações	Art. 8º, II		
	Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF	Art. 8º, III		
	Fundo/Classe de Investimento em ETF Internacional	Art. 8º, IV		
INVEST ESTRUT	Fundo/Classe de Investimento Multimercado	Art. 10, I	38.876.787,98	1,52%
	Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	Art. 10, II		
	Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	Art. 10, III		
	Fundo/Classe "Ações – Mercado de Acesso"	Art. 10, IV		
FII	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário	Art. 11	18.011.681,23	0,70%
INVEST EXTERIOR	Fundo/Classe Exterior RF – Dívida Externa (Investidor Qualificado)	Art. 9º, I		
	Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	Art. 9º, II		
	Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	Art. 9º, III		
EC	Empréstimos Consignados	Art. 12		
Total			2.555.298.541,30	100,0%

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Investimentos

\$ 2.555.298.541,30

Disponibilidades Financeiras

\$ 526.095,02

Total com Disponibilidades

\$ 2.555.824.636,32

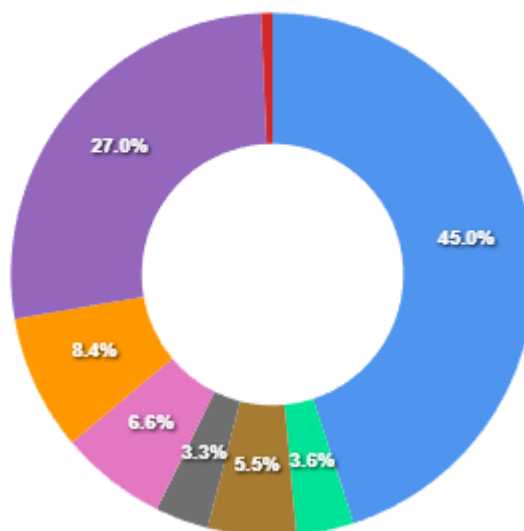
Governança (Pró Gestão)

 NIVEL 2 Validade: 02/09/2028

A divisão por intervalo de liquidez, considerando os investimentos e disponibilidade financeira, pode ser observada na tabela abaixo:

Liquidez - 31/12/2025

Disponibilidade	Valor	%
Até D+30	1.149.553.934,12	44,98
Até D+180	91.081.081,19	3,56
Até D+360	139.321.062,58	5,45
Até D+720	84.630.665,41	3,31
Até D+1800	168.862.924,49	6,61
Até D+3600	213.924.450,92	8,37
Acima D+3600	690.438.466,80	27,01
Indeterminado	18.011.681,23	0,70



2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

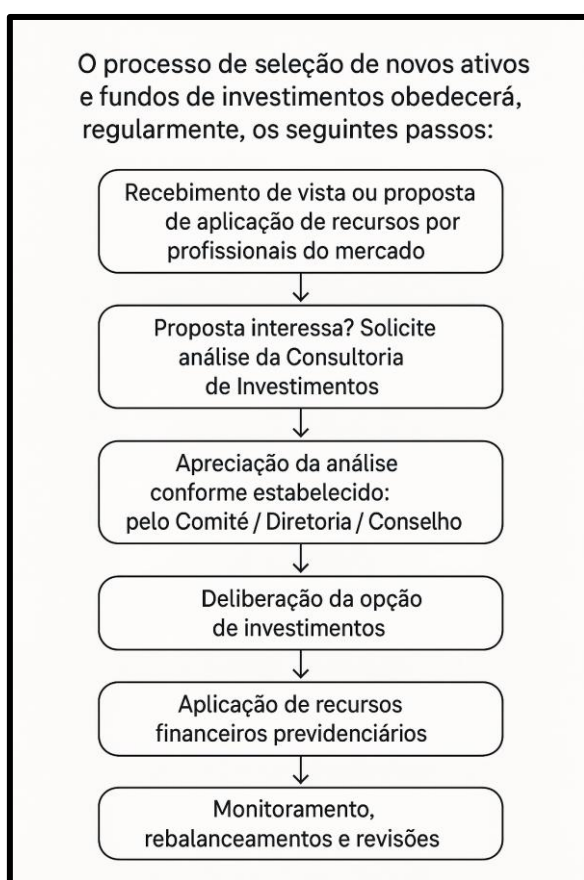
O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, ajustada ao risco desejado, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Conforme indicado no Inciso IV do art. 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá o **NITERÓI PREV** definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos, tendo por base cenários macroeconômico e financeiro e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

O processo da seleção dos ativos, que serão mantidos ou incluídos na carteira do **NITERÓI PREV**, está resumido abaixo:



Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **NITERÓI PREV** e as opções de investimentos previstas na Resolução 5.272/25, **ajustadas para o nível II do Programa Pró-Gestão**, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, incorrendo em nível de risco na compatível gestão dos investimentos.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Resolução 5.272 ajustada				Política de Investimentos para o ano de 2026				
				Lim Inf	Estratégia Alvo	Lim Sup		Lim Individual
Descrição do Ativo	Art	Carteira	Ativo			Bloco	RPPS	Fundo
RENDA FIXA	Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	Art. 7º, I	17,00%	0,00%	2,00%	100%	100%	100%
	Títulos Públicos - Oferta Pública/Plat. Eletron	Art. 7º, II		0,00%	0,00%	100%		N/A
	Títulos Públicos - Oferta Balcão	Art. 7º, III	42,00%	0,00%	60,00%	100%		
	Operações Compromissadas com TP TN	Art. 7º, IV		0,00%	0,00%	5%	20%	15%
	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	Art. 7º, V	30,02%	0,00%	20,00%	80%		
	Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	Art. 7º, VI		0,00%	0,00%	20%	5% S1 e S2 2,5% outros	10%
	Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	Art. 7º, VII	4,51%	-	-	-	5%	5%
	Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, VIII		-	-	-		
	Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	Art. 7º, IX		-	-	-		
RENDA VARIÁVEL	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Art. 8º, I	4,25%	0,00%	8,00%	40%	40%	20%
	Fundo/Classe ETF de Ações	Art. 8º, II		0,00%	0,00%	40%		
	Fundo/Classe BDR-Ações e BDR-ETF	Art. 8º, III		-	-	-		
	Fundo/Classe de Investimento em ETF Internacional	Art. 8º, IV		-	-	-		
INVEST ESTRUT	Fundo/Classe de Investimento Multimercado	Art. 10, I	1,52%	0,00%	5,00%	15%	15%	15%
	Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	Art. 10, II		-	-	-		
	Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	Art. 10, III		-	-	-		
	Fundo/Classe "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, IV		-	-	-		
INVEST EXTERIOR	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário	Art. 11	0,70%	-	-	-	-	-
	Fundo/Classe Exterior RF - Dívida Externa (Investidor Qualificado)	Art. 9º, I		-	-	-		
	Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	Art. 9º, II		-	-	-		
EC	Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	Art. 9º, III		-	-	-	-	-
	Empréstimos Consignados	Art. 12		0,00%	5,00%	10%		
Total			100,0%		100,0%			

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam. Os enquadramentos sem limite superior, indicam que o **NITERÓI PREV**, pelo seu atual nível do programa pró-gestão, não tem autorização para realizar investimentos.

2.2.5 DOS ENQUADRAMENTOS

Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos pela Resolução 5.272/25 os desenquadramentos passivos previstos no Art. 27. Os eventuais excessos devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Adicionalmente, a referida Resolução não exige o desinvestimento imediato dos ativos que, em razão de alterações normativas ou de reclassificação do nível de certificação do RPPS, passem a não se enquadrar nos novos limites estabelecidos. As referidas aplicações realizadas pelo **NITERÓI PREV** antes da vigência da Resolução 5.272/25 poderão ser mantidas, observados os prazos e condições previstos na norma.

2.2.6 LIMITES GERAIS

Na seleção de fundos de investimento para compor a carteira do **NITERÓI PREV**, será observado o disposto no § 3º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025, segundo o qual a participação total dos RPPS no patrimônio líquido de cada classe de fundo não poderá exceder 50% (cinquenta por cento), excetuadas as hipóteses expressamente previstas na norma.

Na alocação em fundos de investimento e carteiras administradas, será também observado o limite previsto no art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025, de forma que o total das aplicações do **NITERÓI PREV** junto a um mesmo gestor, ou gestoras ligadas ao seu grupo econômico, não exceda 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros por ele geridos.

2.2.7 ALÇADA PARA INVESTIMENTOS

A Diretoria de Investimentos e o Gestor de Recursos do **NITERÓI PREV**, ficam autorizados a investir ou resgatar o montante equivalente a, até **10%** do valor do PL contabilizado no fechamento do mês imediatamente anterior a proposição de utilização dessa alçada, nas seguintes condições:

- Aplicações para aumento de posição em fundos já presentes e aprovados na carteira do RPPS, respeitados os limites desta Política de Investimentos;
- Resgate de investimentos em cenários de estresse de mercado, de forma a proteger o Patrimônio do RPPS;
- Oportunidades de investimentos que se apresentem seguros e rentáveis em curtas janelas temporais.

Os investimentos objeto da autorização em comento devem ser submetidos a apreciação do Comitê de Investimentos na reunião subsequente à realização das operações financeiras em questão.

2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do **NITERÓI PREV**, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o **NITERÓI PREV** utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do art. 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição à risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da CVM e BACEN, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e/ou aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.3.1 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA GESTÃO

Em consonância com o art. 21, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o **NITERÓI PREV** somente aplicará recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando, cumulativamente:

- a) o administrador ou gestor do fundo for instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2;
- b) o administrador do fundo não possuir mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob administração oriundos de RPPS; e
- c) o gestor e o administrador tiverem sido previamente credenciados pelo **NITERÓI PREV**, conforme política interna de credenciamento, e avaliados quanto à qualidade da gestão, ambiente de controles internos, observância da regulação e aderência à política de investimentos deste RPPS.

2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser “acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.”

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2010/2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) encontramos o valor de **5,56% aa**.

O **NITERÓI PREV** não utilizará a prerrogativa prevista no art. 39 da Portaria 1467/2022 do acréscimo de 0,15% para cada ano de meta atuarial batida dentre os últimos 5 anos, de acordo com a tabela abaixo, e dessa forma a meta atuarial que será perseguida pelo **NITERÓI PREV** em 2026 será de **5,56% aa**.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Ano	Rentabilidade	Meta Atuarial	Desempenho em relação à meta
2020	4,90%	11,76%	Abaixo da meta
2021	0,77%	16,10%	Abaixo da meta
2022	10,74%	11,09%	Abaixo da meta
2023	12,13%	9,95%	Acima da meta
2024	9,48%	10,19%	Abaixo da meta

2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de RPPS, desde que respeitando os limites estabelecidos na Resolução 5.272/25. Seguindo o previsto nesta Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467/22, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes da carteira do **NITERÓI PREV** poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - Mantidos até o vencimento.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do **NITERÓI PREV** de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do **NITERÓI PREV** são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

- I - Demonstração da capacidade financeira do **NITERÓI PREV** de mantê-los em carteira até o vencimento;
- II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;
- III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do **NITERÓI PREV**;
- IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
- V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O **NITERÓI PREV** utiliza indicadores como **VaR – Value-at-Risk** e **Volatilidade** para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos da carteira de investimentos.


RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 5.272/25, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão do **NITERÓI PREV** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. Para os investimentos que assim a legislação exige, somente serão aceitos aqueles considerados como **Grau de Investimento**, conforme a tabela abaixo.

Classificações das agências de risco			Significado na escala
Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	
AAA	AAA	Aaa	↑ Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	Grau de investimento, qualidade média
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	
BB+	BB+	Ba1	↓ Categoria de especulação, baixa classificação
BB	BB	Ba2	
BB-	BB-	Ba3	
B+	B+	B1	
B	B	B2	
B-	B-	B3	
CCC	CCC	Caa1	
CC	CC	Caa2	
C	C	Caa3	
D	D	Ca C	

 Fonte: Fitch Ratings; Standard & Poor's; Moody's

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22, a aplicação dos recursos do **NITERÓI PREV** deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos

dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do **NITERÓI PREV** é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos às obrigações do regime, devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do **NITERÓI PREV** para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **NITERÓI PREV** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **NITERÓI PREV** no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições, mercados ou governos que possa gerar colapso ou reação em cadeia impactando o sistema financeiro ou mesmo a economia de forma mais ampla e profunda.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Consultoria**, e pela gestão do **NITERÓI PREV** que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas, de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de Crédito e de Mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como aquele que, impacta todos os ativos e mercados.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando um adequado *asset allocation* com, preferencialmente, gestão ativa e acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **NITERÓI PREV** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, pela gestão do **NITERÓI PREV**.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Os órgãos de controle do **NITERÓI PREV**, em suas reuniões periódicas, deverão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Tais registros deverão conter no mínimo:

- I. as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **NITERÓI PREV** às normas em vigor e à política de investimentos;
- II. as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e
- III. análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantadas deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento das hierarquias deliberativas.

O **NITERÓI PREV** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, através de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de um determinado valor percentual.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação dos preços do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco de mercado, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor histórico médio

Os relatórios mensais da carteira de investimentos, disponibilizados no sistema da **Consultoria**, proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):

- a) **Risco de Desenquadramento com a Resolução 5.272/25** de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução;
- b) **Aderência à Política de Investimentos** de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).

- c) **Aderência aos Benchmarks** de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, com apoio dos instrumentos de gestão disponibilizados pela Consultoria, bem como por reuniões ou demais formas de comunicação e buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **NITERÓI PREV** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **NITERÓI PREV** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução 5.272/25 e com esta Política de Investimentos.

Todos os aspectos de acompanhamento dos investimentos terão amplo apoio do sistema de gestão dos investimentos disponibilizado e detalhado no contrato com a **Consultoria**.

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 5.272/25 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do **NITERÓI PREV** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de explicações, possíveis providências ou resgate.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com as medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria 1.467/22.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas, com voto, as assembleias de cotistas convocadas pela administração do fundo ou emissor, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior governança e transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

As contingências na execução da política de investimentos do **NITERÓI PREV** são os eventos inesperados que comprometem a aderência, a segurança ou o desempenho da carteira, exigindo ações corretivas ou preventivas.

Abaixo segue tabela com fatos que, em caso de perspectiva ou ocorrência, devem ter ações de contingências:

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
1. Mercado	Oscilações abruptas nas taxas de juros, câmbio ou preços de ativos.	Desvalorização de títulos e fundos, perda de rentabilidade e descasamento de duration.	Rebalanceamento da carteira, reavaliação de cenários macro, realização de consultas e priorização de ativos líquidos.	Comitê de Investimentos e Consultoria de Investimentos.
2. Liquidez	Necessidade de recursos para pagamento de benefícios ou obrigações antes do prazo de resgate dos ativos.	Falta de caixa, descumprimento de compromissos previdenciários.	Utilização de reserva de liquidez, venda programada de ativos líquidos, readequação do fluxo de caixa e revisão do ALM.	Gestor Financeiro do RPPS.
3. Operacional	Falhas humanas, de sistemas ou de controles internos nas aplicações ou registros.	Perdas financeiras, divergências de posição, atrasos em decisões.	Revisão de processos, dupla conferência de ordens, auditoria interna e plano de continuidade operacional.	Direção Administrativa e Contabilidade do RPPS.
4. Legal / Regulatória	Alteração normativa ou descumprimento	Desenquadramento de ativos, sanções ou	Atualização imediata da política, consulta à assessoria jurídica e	Diretor e Consultoria de Investimentos e

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
	das regras da CMN, SPREV ou TCE.	nulidade de aplicações.	readequação das aplicações.	Assessoria Jurídica.
5. Gestão / Governança	Falhas na governança, ausência de comitê ativo ou decisões sem parecer técnico.	Risco de decisões inadequadas e perda de controle institucional.	Reforço da governança, atas de decisão, segregação de funções e capacitação dos membros do comitê.	Presidente do Comitê e Gestor Responsável.
6. Atuarial / Fluxo Previdenciário	Alterações no perfil do passivo (aposentadorias, reavaliação atuarial, queda de receitas).	Descumprimento da meta atuarial, necessidade de liquidez adicional.	Revisão da política e dos limites de alocação, estudo ALM e ajuste do portfólio conforme o novo perfil.	Atuário e Comitê de Investimentos.
7. Imagem / Transparência	Investimentos questionáveis, má comunicação ou atrasos em relatórios.	Risco reputacional, perda de credibilidade junto aos segurados e órgãos de controle.	Divulgação tempestiva de relatórios, notas técnicas e comunicação institucional clara.	Diretoria Executiva e Comunicação do RPPS.

Havendo a ocorrência de um dos tipos de contingências acima, ou outra não listada, é obrigatória a definição, na forma do § 2º do art. 86 da Portaria 1.467/22, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **NITERÓI PREV** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **NITERÓI PREV** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **NITERÓI PREV**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **NITERÓI PREV**.
- Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **NITERÓI PREV**.
- Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- Objetivos de curto e longo prazos do **NITERÓI PREV**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Consultoria** estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da Consultoria e serão realizadas as deliberações necessárias.
- Documentação e Aprovação: todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **NITERÓI PREV**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **NITERÓI PREV**.

3. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

3.1 OBJETIVO

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do **NITERÓI PREV**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **NITERÓI PREV**, conforme determina a Resolução 5.272/25.

O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no **NITERÓI PREV** é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, **contribuindo para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime**, observados os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações.

3.2 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE - BENCHMARK

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira, e ser superior à meta atuarial do **NITERÓI PREV** utilizada na avaliação atuarial vigente, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

3.3 ELEGIBILIDADE AO EMPRÉSTIMO

Os Tomadores do empréstimo consignado são os servidores efetivos, aposentados e os pensionistas vinculados ao **NITERÓI PREV**.

A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do Município junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o **NITERÓI PREV**;
- c) tenha cessado o benefício;

3.4 MONTANTE DISPONÍVEL

A carteira de empréstimo consignado do **NITERÓI PREV** obedecerá sempre aos limites consignados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n.º 5.272/25, podendo ser, alternativamente, os seguintes percentuais:

I - até 5% (cinco por cento) do patrimônio, se o **NITERÓI PREV** não mantiver os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º da Resolução 5.272/25;

II - até 10% (dez por cento) do patrimônio, se o **NITERÓI PREV** mantiver os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º da Resolução 5.272/25;

A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata os incisos I e II do parágrafo anterior é a estabelecida pela Resolução 5.272/25 e será aferida mensalmente.

A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

A carteira de empréstimos consignados será submetida a monitoramento contínuo de risco de crédito, incluindo, no mínimo, a avaliação dos níveis de inadimplência, concentração por prazo, faixa etária dos tomadores, valor médio das operações e seus impactos financeiros e atuariais.

3.5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRAZO DE PAGAMENTO

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

- a) Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas;
- b) Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;
- c) Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;
- d) Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;
- e) Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;
- f) Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;
- g) Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;
- h) Até 74 (setenta e quatro) anos – no máximo 12 (doze) parcelas;

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- i) Para tomadores que completarem 74 anos dentro do prazo contratual, o número de parcelas será limitado aos meses restantes até completarem 74 anos e 11 meses de idade.

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, e 11 (onze) meses.

No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

3.6 ENCARGOS E TAXAS

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
- b) Índice de Atualização Monetária (IPCA) para corrigir o valor emprestado,
- c) Taxa de Administração; e
- d) Taxa do Fundo Garantidor, Taxa do Fundo de Oscilação de Riscos, Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo.

A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle.

A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial e que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o **NITERÓI PREV.**

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

3.7 MARGEM E VALORES

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

3.8 CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento ou de benefícios dos tomadores, bem como à autorização de retenção das verbas rescisórias para a quitação do saldo devedor líquido do empréstimo, nas hipóteses previstas na legislação.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **NITERÓI PREV**. O deferimento é prerrogativa do **NITERÓI PREV**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

3.9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica a Gestão do **NITERÓI PREV** autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria 1467/22 e da Resolução 5.272/25, e o disposto nesta política de Investimentos.

A Presidência do **NITERÓI PREV** poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

3.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os poderes e órgãos do Município deverão disponibilizar ao **NITERÓI PREV** o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

O **NITERÓI PREV** deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos.

Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao **NITERÓI PREV**.

As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Presidência do **NITERÓI PREV**, após análise preliminar e manifestação do Conselho Deliberativo.

4. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do **NITERÓI PREV**.

O Art. 148 da Portaria 1.467/22 determina que o **NITERÓI PREV** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- I. a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
- II. as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- III. a composição da carteira de investimentos do **NITERÓI PREV**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
- IV. os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
- V. as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **NITERÓI PREV**;
- VI. a relação das entidades credenciadas para atuar com o **NITERÓI PREV** e respectiva data de atualização do credenciamento; e
- VII. as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **NITERÓI PREV** e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que o **NITERÓI PREV** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467/22.

5. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA - ASG

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar, na análise de riscos, quando julgar material e relevante, os aspectos

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos e avaliar os impactos ambientais, sociais ou de governança da carteira de investimentos do RPPS.

6. VEDAÇÕES

Os recursos do **NITERÓI PREV** serão aplicados em conformidade com a Resolução 5.272/25 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível aos gestores, de acordo com o art 28º:

- I. aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou prestador de fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III. aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- IV. realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- V. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 5.272/2025;
- VI. negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
- VII. aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII. remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- IX. aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- X. aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução 5.272/2025;
- XI. aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;
- XII. prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
- XIII. aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:
 - a) ativos virtuais; ou

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e
- XIV. realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22 da Resolução 5.272/2025.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do **NITERÓI PREV** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, “*Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.*”

Fevereiro, 2026.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Comitê de Investimentos:

Heitor Pereira Moreira
Presidente da Niterói Previ

Fabio da Silveira Oliveira Junior
Membro indicado da Niterói Previ

Lucas José Lopes Paz
Diretor de Investimentos da Niterói Previ

Luiz Antônio Francisco Vieira
Membro indicado da Niterói Previ

Marcelo Zander Vaiano
Diretor de Finanças da Niterói Previ

Anderson Peixoto de Faria
Representante da Controladoria Geral do
Município – CGM

Danusa Matta de Sousa Tinoco
Membro indicado da Niterói Previ

Caroline Ribeiro de Souza
Representante da Secretaria Municipal de
Planejamento e Modernização da Gestão –
SEPLAG

Michael Aguiar da Silva
Representante da Secretaria Municipal de
Administração - SMA

Conselho Superior de Administração:

Heitor Pereira Moreira
Presidente da Niterói Prev

Rubens Carrilho Fernandes
Representante do Poder Legislativo

Rubia Cristina Costa Bonfim Secundino
Representante da SMA

Maria Helena Alves Oliveira
Membro Eleito – Representante dos Servidores
Efetivos Ativos

Francisco Miguel Soares
Representante da PGM

Carlos Magno Zanotti Meirelles
Membro Eleito – Representante dos Servidores
Efetivos Ativos

Cesar Augusto Barbiero
Representante da SMF

Jorge da Conceição Gomes
Membro Eleito – Representante dos Servidores
Inativos e Pensionistas

Marcos da Silva Gonçalves
Membro Eleito – Representante dos Servidores
Inativos e Pensionista

Assinado eletronicamente por:

- * Fabio da Silveira Oliveira Junior (***.940.007-**) em 03/03/2026 12:15:49 com assinatura simples
- * Michael Aguiar Da Silva (***.059.907-**) em 03/03/2026 12:27:59 com assinatura simples
- * RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO (***.149.177-**) em 03/03/2026 12:39:46 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * RUBENS CARRILHO FERNANDES (***.856.167-**) em 03/03/2026 13:32:33 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * Danusa Matta de Sousa Tinoco (***.391.367-**) em 03/03/2026 13:51:03 com assinatura simples
- * Lucas Jose Lopes Paz (***.822.097-**) em 03/03/2026 13:51:30 com assinatura simples
- * Cesar Augusto Barbiero (***.125.408-**) em 03/03/2026 14:46:45 com assinatura simples
- * MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA (***.693.032-**) em 03/03/2026 18:29:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Caroline Ribeiro De Souza (***.494.557-**) em 04/03/2026 09:04:08 com assinatura simples
- * Luiz Antonio Francisco Vieira (***.046.707-**) em 04/03/2026 13:22:16 com assinatura simples
- * JORGE DA CONCEICAO GOMES (***.623.607-**) em 04/03/2026 17:22:47 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * JORGE DA CONCEICAO GOMES (***.623.607-**) em 04/03/2026 17:25:52 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * Heitor Pereira Moreira (***.141.071-**) em 04/03/2026 17:57:57 com assinatura simples
- * CARLOS MAGNO ZANOTTI MEIRELLES (***.049.017-**) em 04/03/2026 20:20:10 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * Marcelo Zander Vaiano (***.648.257-**) em 05/03/2026 11:48:28 com assinatura simples
- * FRANCISCO MIGUEL SOARES (***.609.857-**) em 05/03/2026 13:12:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANDERSON PEIXOTO DE FARIA (***.026.047-**) em 06/03/2026 10:35:33 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0d901219-0eac-43c4-a06d-8e8a5fe2a5fe>

